

Avaliação Atuarial 2013

Regime Próprio de Previdência Social de Itapemirim - ES



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES**

DATA-BASE DO CADASTRO: agosto/2012

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2012

Brasília - DF, agosto/2013

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO.....	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS.....	23
11.	PASSIVO ATUARIAL	24
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL.....	29
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	29
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	29
15.	PARECER ATUARIAL.....	32

ANEXOS

QUANTITATIVOS	41
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	44
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS.....	47
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	52
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA	57
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	62

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, e nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Itapemirim-ES, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2012.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;

- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Lei nº 2.539, de 30 de dezembro de 2011;
- ❑ Lei nº 2.307, de 02 de dezembro de 2009; e

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte; e
- ❑ Salário-Família.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20,

faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);

- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **6% a.a.**;*
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2010, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2010;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2010;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2010;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;***
- *Crescimento Salarial por Mérito: **1% ao ano. Nossa sugestão é adotar o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que a taxa de crescimento real dos salários dos servidores ativos, resultou em 13,48%, considerando-se os percentuais de reajustes informados na lei do município e as variações anuais***

do INPC nos anos de 2010 a 2012. Em nossa avaliação, essa taxa se mostra muito elevada e irreal, considerando-se que essa taxa representa um crescimento acima da inflação, de forma constante e contínua por décadas;

- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **0,977, que equivale a uma inflação anual de 5,33%, obtida a partir das expectativas de inflação para 2013 divulgadas no site do Banco Central do Brasil;**
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **0,977, que equivale a uma inflação anual de 5,33%, obtida a partir das expectativas de inflação para 2013 divulgadas no site do Banco Central do Brasil;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **INPC;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e benefícios, conforme determinação da Portaria nº 402/2008;**
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais (60 anos mulheres e 65 anos homens) nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de**

aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para o salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, conforme definido na Lei Municipal nº 2.539/2011, são segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a agosto de 2012.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 1.245 servidores, sendo 1.225 ativos com vínculo efetivo, 15 inativos e 5 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	516	42,12%
Feminino	709	57,88%
TOTAL	1.225	100,00%

**TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO**

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	20	327	28%
Não Magistério	496	382	72%
TOTAL	516	709	100%
TOTAL GERAL	1.225		

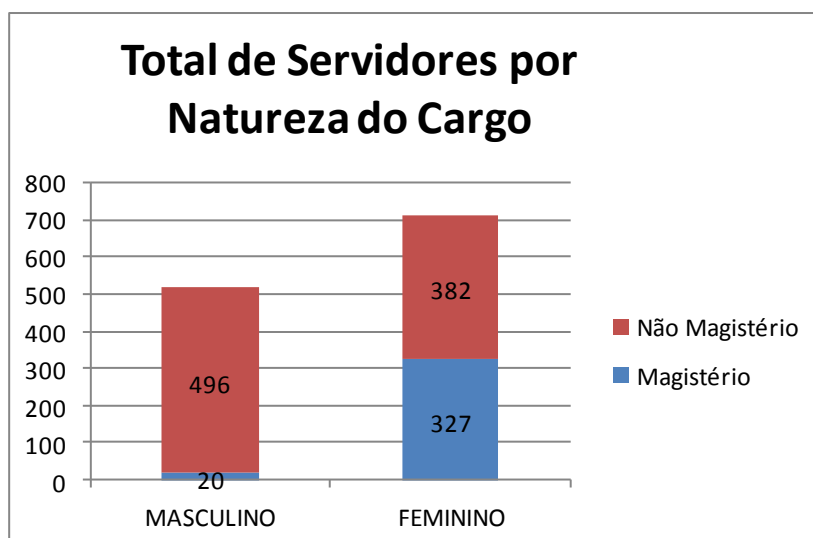


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 622,00
Médio	R\$ 1.204,07
Máximo	R\$ 10.211,87

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 1.149,35	R\$ 1.243,89
Idade	41	40

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	663	54,12%
1000 - 1499,99	147	12,00%
1500 - 1999,99	305	24,90%
2000 - 2499,99	41	3,35%
2500 - 2999,99	30	2,45%
3000 - 3499,99	20	1,63%
3500 - 3999,99	8	0,65%
4000 - 4499,99	4	0,33%
4500 - 4999,99	1	0,08%
5000 - 5499,99	2	0,16%
5500 - 5999,99	1	0,08%
6000 - 6499,99	1	0,08%
6500 - 6999,99	0	0,00%
7000 - 7499,99	1	0,08%
7500 - 7999,99	0	0,00%
8000 - 8499,99	0	0,00%
8500 - 8999,99	0	0,00%
9000 - 9499,99	0	0,00%
9500 - 9999,99	0	0,00%
Salário > 10.000	1	0,08%
TOTAL	1.225	100,00%

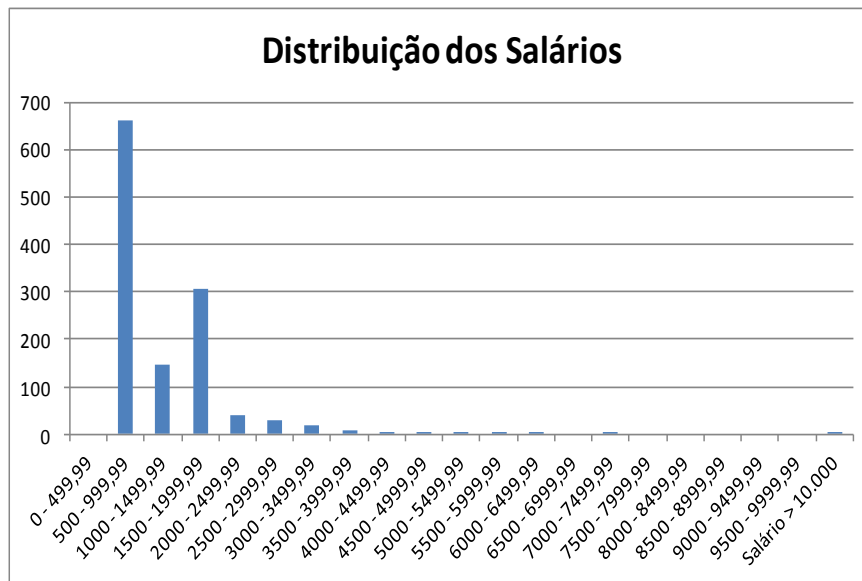


TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	19
Média	40
Máxima	69

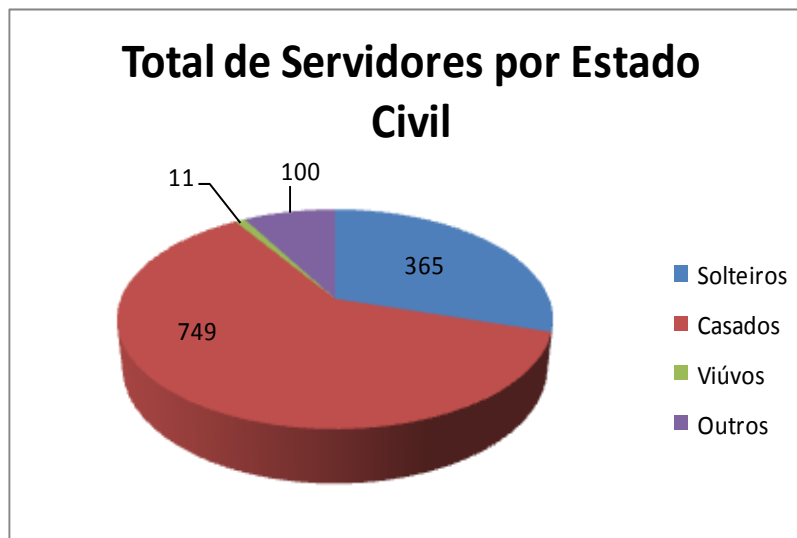


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	7	2	9
de 24 a 28 Anos	63	46	109
de 29 a 33 Anos	80	150	230
de 34 a 38 Anos	83	156	239
de 39 a 43 Anos	75	139	214
de 44 a 48 Anos	77	93	170
de 49 a 53 Anos	58	65	123
de 54 a 58 Anos	46	38	84
de 59 a 63 Anos	17	12	29
de 64 a 68 Anos	9	3	12
Acima de 69 Anos	1	5	6
TOTAL	516	709	1225

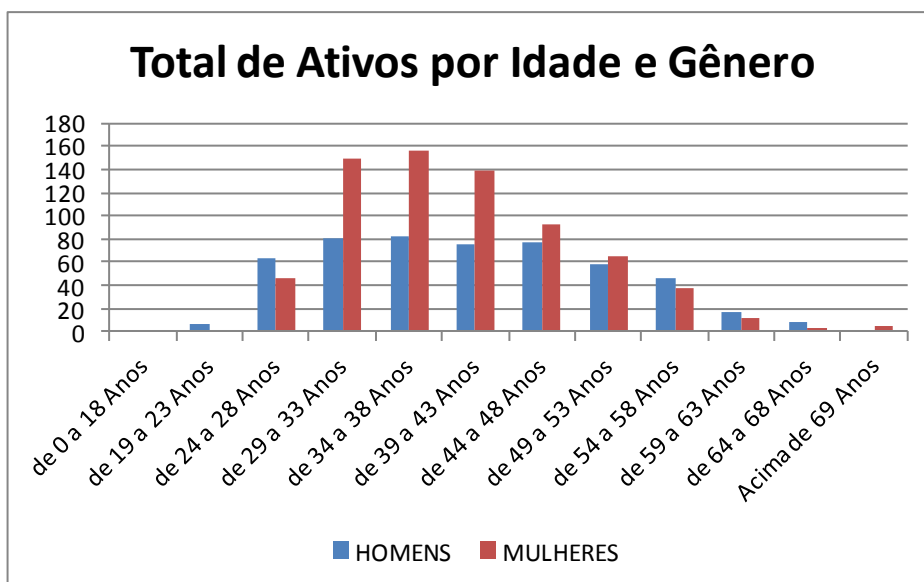


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	7
de 24 a 28 Anos	1	62
de 29 a 33 Anos	8	72
de 34 a 38 Anos	4	79
de 39 a 43 Anos	6	69
de 44 a 48 Anos	0	77
de 49 a 53 Anos	0	58
de 54 a 58 Anos	1	45
de 59 a 63 Anos	0	17
de 64 a 68 Anos	0	9
Acima de 69 Anos	0	1
TOTAL	20	496

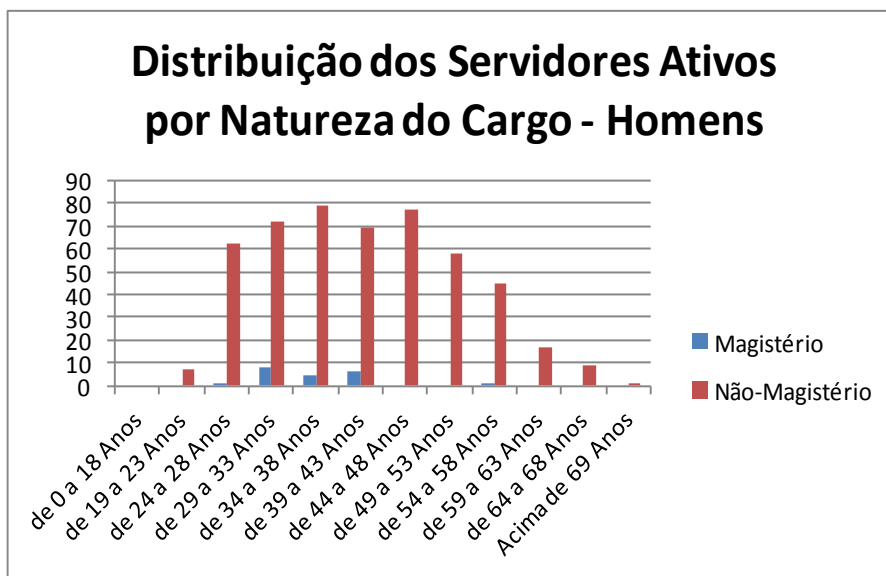
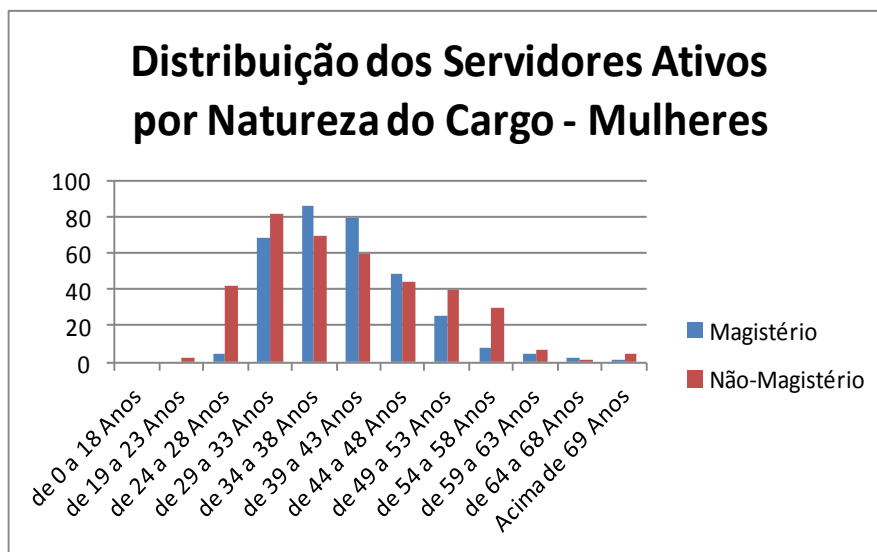


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHRES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	2
de 24 a 28 Anos	4	42
de 29 a 33 Anos	68	82
de 34 a 38 Anos	86	70
de 39 a 43 Anos	79	60
de 44 a 48 Anos	49	44
de 49 a 53 Anos	25	40
de 54 a 58 Anos	8	30
de 59 a 63 Anos	5	7
de 64 a 68 Anos	2	1
Acima de 69 Anos	1	4
TOTAL	327	382



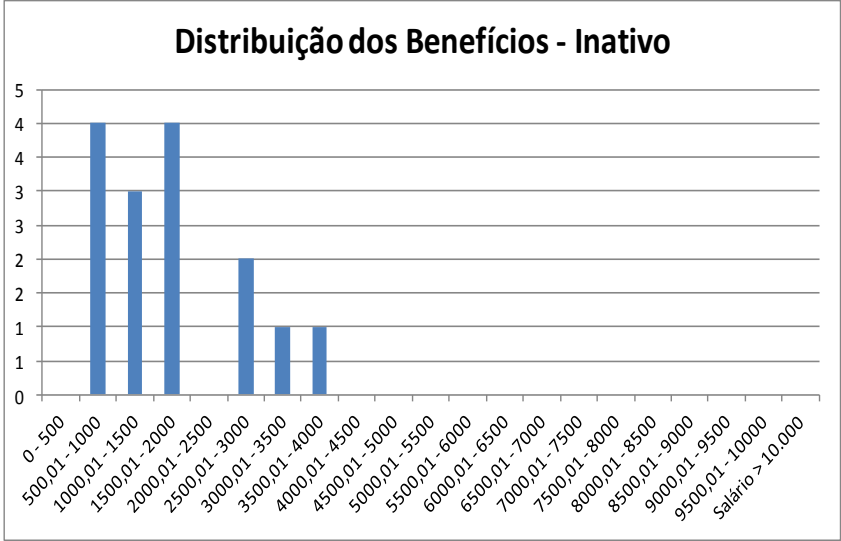
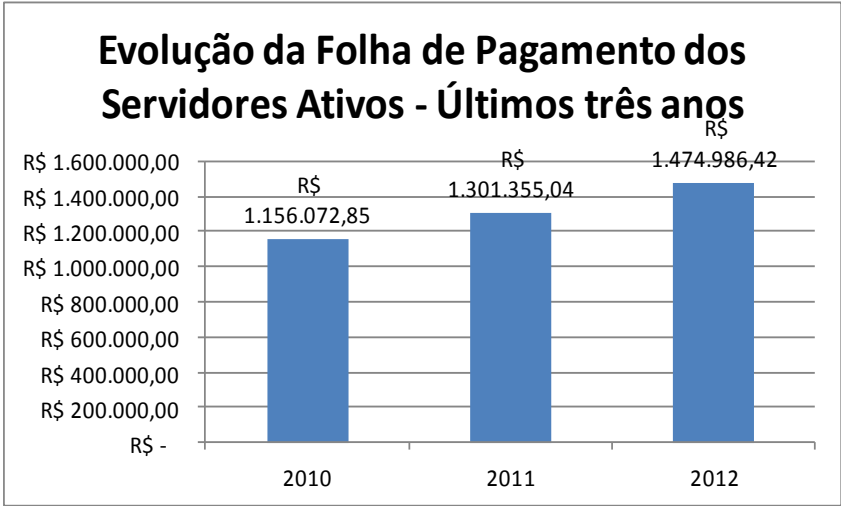
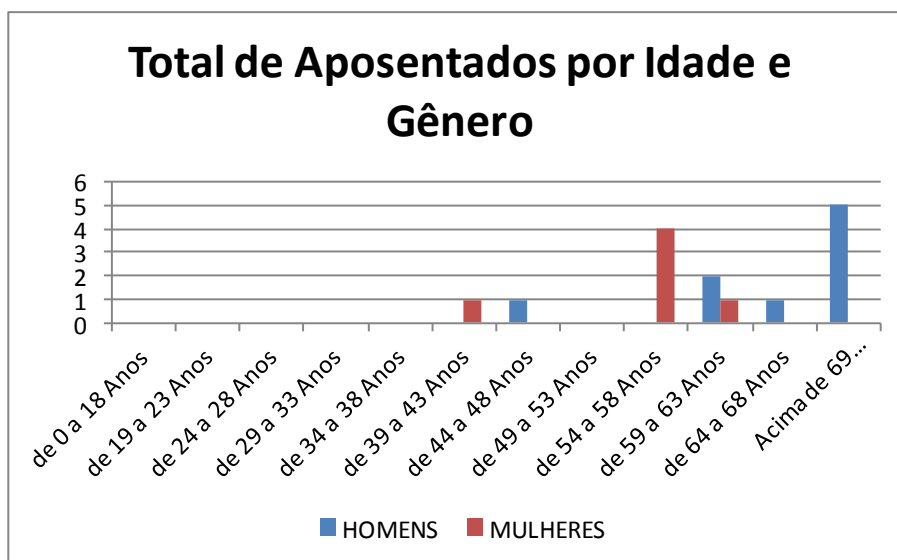


TABELA 10 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0	0
de 39 a 43 Anos	0	1	1
de 44 a 48 Anos	1	0	1
de 49 a 53 Anos	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	4	4
de 59 a 63 Anos	2	1	3
de 64 a 68 Anos	1	0	1
Acima de 69 Anos	5	0	5
TOTAL	9	6	15



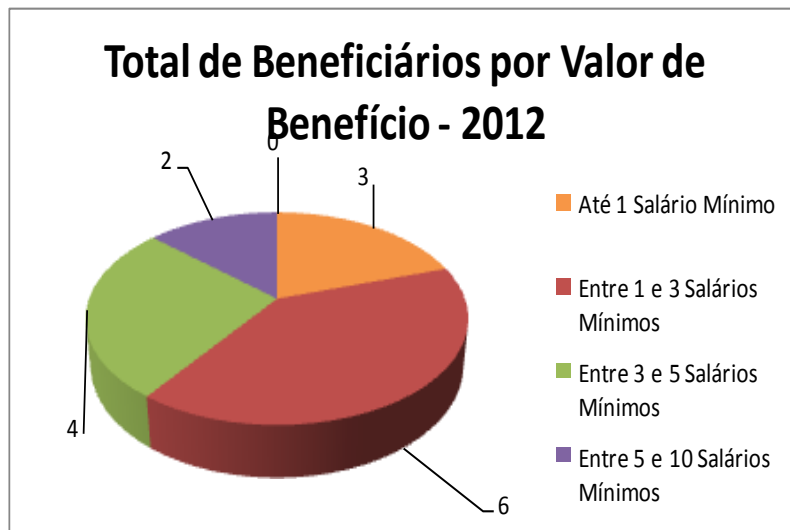


TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	Quantidade		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	4	5	9
Idade	0	0	0
Invalidez	1	1	2
Compulsória	4	0	4
TOTAL	9	6	15



TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	0	0,00%
500,01 - 1000	1	20,00%
1000,01 - 1500	3	60,00%
1500,01 - 2000	1	20,00%
2000,01 - 2500	0	0,00%
2500,01 - 3000	0	0,00%
3000,01 - 3500	0	0,00%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	0	0,00%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	5	100,00%

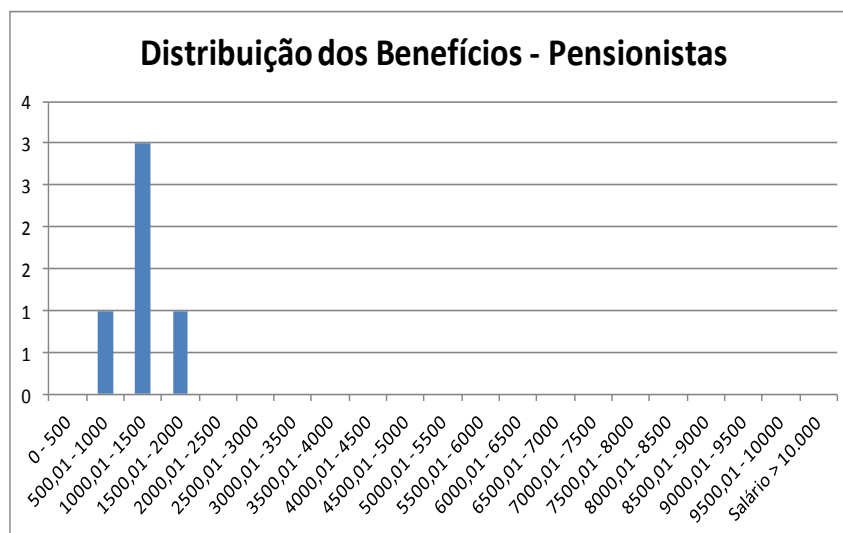
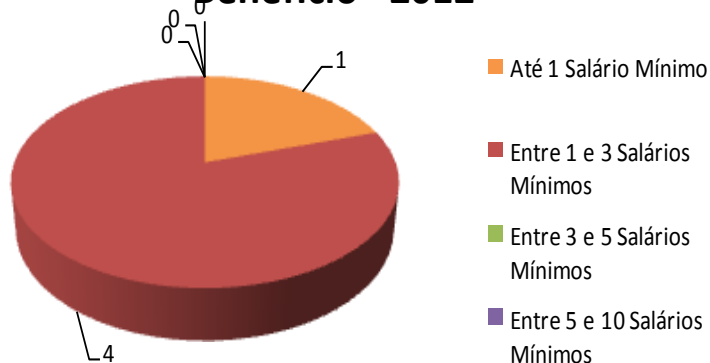
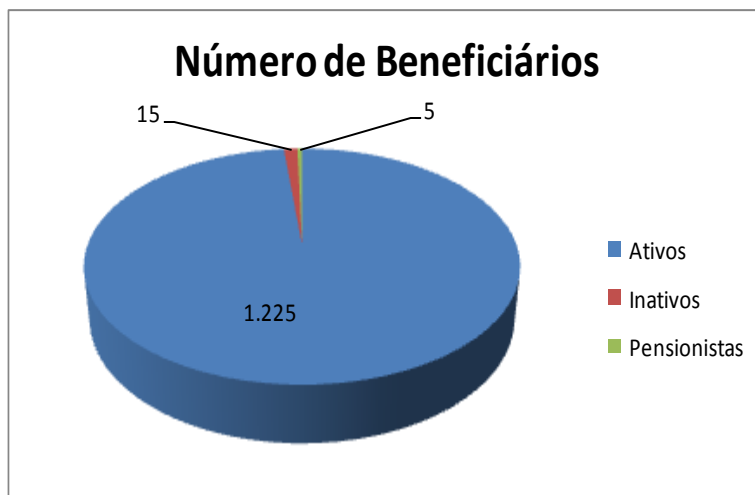


TABELA 13 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	Homens	Mulheres
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	1
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0
de 44 a 48 Anos	0	0
de 49 a 53 Anos	1	1
de 54 a 58 Anos	0	2
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	1	4

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2012**TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO**

TIPO	QTDE
Ativos	1.225
Inativos	15
Pensionistas	5
TOTAL	1.245

**TABELA 15 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	709	516	R\$ 1.243,89	R\$ 1.149,35	40	41
Aposentados por Tempo de Cont.	5	4	R\$ 2.146,45	R\$ 2.435,14	58	65
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	4	-	R\$ 849,49	-	75
Aposentados por Invalidez	1	1	R\$ 1.572,97	R\$ 622,00	41	46
Pensionistas	4	1	R\$ 1.116,26	R\$ 1.285,17	46	49

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2012, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 13,68% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	96.590.231,27
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	91.340.002,06
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	41.748.414,86
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	41.475.607,86
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	272.807,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	143.180.629,86
Valor Presente das Aposentadorias	120.520.585,11
Valor Presente das Pensões	22.660.044,75
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	6.329.687,44
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	16.421.900,38
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	5.250.229,21
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	5.250.229,21
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.625.386,47
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.624.842,74
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	36.474.425,49
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-60.115.805,78

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

SERVIDORES ATIVOS FUTUROS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-9.205.353,21
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-9.205.353,21
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	27.541.118,08
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	27.541.118,08
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	15.788.144,76
Valor Presente das Aposentadorias	10.814.258,27
Valor Presente das Pensões	4.973.886,49
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	2.547.620,11
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	9.205.353,21

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS E FUTUROS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	87.384.878,06
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	82.134.648,85
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	69.289.532,94
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	69.016.725,94
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	272.807,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	158.968.774,62
Valor Presente das Aposentadorias	131.334.843,38
Valor Presente das Pensões	27.633.931,24
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	8.877.307,55
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	16.421.900,38
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	5.250.229,21
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	5.250.229,21
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.625.386,47
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.624.842,74
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	36.474.425,49
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-50.910.452,57

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não.

Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2012, era de R\$ 36.474.425,49.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial de R\$ 50.910.452,57, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2019 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionadas da compensação previdenciária.

Em consequência, caso não seja adotado o plano de custeio indicado na Avaliação Atuarial, o patrimônio líquido do RPPS será integralmente consumido até 2037.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os valores da estimativa da compensação previdenciária foram calculados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime de previdência e limitados a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	17,35%
Aposentadoria por invalidez	0,75%
Pensões	3,41%
Salário-família	0,00%
Despesas Administrativas	3,17%
Custo Total	24,68%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2013

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	13,68%
Ente público (contribuição sobre salários para amortização do déficit) (Alternativa B)	9,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Itapemirim-ES revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme a Lei Municipal nº 2.539/2011, estão vinculados ao RPPS todos os servidores ativos ocupantes de cargo de vínculo efetivo, bem como os aposentados e pensionistas.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 50.910.452,57, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 87.384.878,06) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2012 (R\$ 36.474.425,49).

A evolução dos resultados atuariais nos últimos três exercícios está apresentada abaixo.

Rubrica	2011	2012	2013
Ativo do Plano	17.929.617,62	25.267.582,01	36.474.425,49
Valor Atual dos Salários Futuros	162.339.001,65	258.619.775,63	279.646.373,70
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	67.989.957,18	130.641.733,51	158.968.774,62
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	1.902.504,08	4.295.424,76	5.250.229,21
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	0,00	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	18.961.198,39	48.221.328,81	33.816.971,14
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	18.007.147,67	25.988.474,86	26.595.254,25
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	13.493.715,82	16.421.900,38
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado atuaria: (+) Superávit / (-) Déficit	-14.994.497,58	-21.966.056,77	-50.910.452,57

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Itapemirim-ES.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, conforme definido na Lei Municipal nº 2.539/2011,

são segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a agosto de 2012.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 1.474.986,42.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2013 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	55,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	50,6

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2012 - Política de Investimentos	12,57%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2012	13,89%
Inflação anual - 2012:	6,20%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	13,48%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2013, a qual está transcrita a seguir.

$${}_{\frac{k}{12}}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação; } {}_0V =$$

valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de V foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2013, considerando-se um ambiente inflacionário de 5% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/13	fev/13	mar/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	88.428.742,45	89.472.606,85	90.516.471,24
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.265.682,22	5.281.135,23	5.296.588,24
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	5.265.682,22	5.281.135,23	5.296.588,24
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	83.163.060,23	84.191.471,62	85.219.883,00
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	160.085.626,24	161.475.284,86	162.864.943,47
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	33.945.162,61	34.073.354,08	34.201.545,54
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	26.420.570,07	26.518.692,88	26.616.815,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	16.556.833,33	16.691.766,28	16.826.699,23
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/13	mai/13	jun/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	91.560.335,63	92.604.200,02	93.648.064,42
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.312.041,24	5.327.494,25	5.342.947,26
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	5.312.041,24	5.327.494,25	5.342.947,26
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/13	mai/13	jun/13
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	86.248.294,39	87.276.705,77	88.305.117,16
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	164.254.602,09	165.644.260,71	167.033.919,33
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	34.329.737,01	34.457.928,48	34.586.119,95
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	26.714.938,52	26.813.061,33	26.911.184,15
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	16.961.632,18	17.096.565,13	17.231.498,08
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/13	ago/13	set/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	94.691.928,81	95.735.793,20	96.779.657,59
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.358.400,27	5.373.853,28	5.389.306,29
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	5.358.400,27	5.373.853,28	5.389.306,29
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	89.333.528,54	90.361.939,92	91.390.351,31
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	168.423.577,94	169.813.236,56	171.202.895,18
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	34.714.311,41	34.842.502,88	34.970.694,35
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	27.009.306,97	27.107.429,78	27.205.552,60
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	17.366.431,02	17.501.363,97	17.636.296,92
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/13	ago/13	set/13
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/13	nov/13	dez/13
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	97.823.521,99	98.867.386,38	99.911.250,77
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.404.759,29	5.420.212,30	5.435.665,31
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	5.404.759,29	5.420.212,30	5.435.665,31
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	92.418.762,69	93.447.174,08	94.475.585,46
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	172.592.553,80	173.982.212,41	175.371.871,03
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	35.098.885,82	35.227.077,28	35.355.268,75
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	27.303.675,42	27.401.798,23	27.499.921,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	17.771.229,87	17.906.162,82	18.041.095,77
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/13	280.768.338,33	Jul/13	287.500.126,15
Fev/13	281.890.302,97	Ago/13	288.622.090,79
Mar/13	283.012.267,60	Set/13	289.744.055,42
Abr/13	284.134.232,24	Out/13	290.866.020,06

Mês	VASF	Mês	VASF
Mai/13	285.256.196,88	Nov/13	291.987.984,69
Jun/13	286.378.161,51	Dez/13	293.109.949,33

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 13,68% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 24,68%, para o custo normal e de 18,21% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial, originando um custo total de 42,89%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 9,00% em 2013, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, já prevista no plano de amortização atual, elevando-se essa alíquota para 22,65% em 2014, cuja vigência ocorrerá até 2044.
- b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2013 e 2044, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE
A FOLHA SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2013	9,00%	2031	23,71%
2014	13,90%	2032	23,71%
2015	18,81%	2033	23,71%
2016	23,71%	2034	23,71%
2017	23,71%	2035	23,71%
2018	23,71%	2036	23,71%
2019	23,71%	2037	23,71%
2020	23,71%	2038	23,71%
2021	23,71%	2039	23,71%
2022	23,71%	2040	23,71%
2023	23,71%	2041	23,71%
2024	23,71%	2042	23,71%
2025	23,71%	2043	23,71%
2026	23,71%	2044	23,71%
2027	23,71%		
2028	23,71%		
2029	23,71%		
2030	23,71%		

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 32 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

O plano de custeio proposto para 2013, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (22,68%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 28 de agosto de 2013.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2013	1.225	49	3	15	5	6
2014	1.225	63	5	15	5	9
2015	1.225	90	6	14	5	12
2016	1.225	106	8	14	5	16
2017	1.225	135	10	14	5	20
2018	1.225	158	11	13	5	24
2019	1.225	189	13	13	5	29
2020	1.225	212	15	13	5	34
2021	1.225	238	16	12	5	39
2022	1.225	266	18	12	5	44
2023	1.225	296	20	12	5	50
2024	1.225	340	22	11	5	57
2025	1.225	373	24	11	5	64
2026	1.225	403	25	10	5	71
2027	1.225	433	27	10	5	79
2028	1.225	462	29	10	4	87
2029	1.225	511	30	9	4	95
2030	1.225	538	32	9	4	104
2031	1.225	574	34	8	4	113
2032	1.225	605	35	8	4	123
2033	1.225	636	37	7	4	133
2034	1.225	655	38	7	4	143
2035	1.225	664	40	7	4	154
2036	1.225	675	41	6	4	165
2037	1.225	696	43	6	4	175
2038	1.225	708	44	5	4	187
2039	1.225	726	45	5	3	198
2040	1.225	741	46	5	3	209
2041	1.225	752	48	4	3	220
2042	1.225	750	49	4	3	231
2043	1.225	754	50	4	3	242
2044	1.225	755	51	3	3	253
2045	1.225	761	52	3	3	264
2046	1.225	778	53	3	2	275
2047	1.225	767	53	2	2	285
2048	1.225	773	54	2	2	295
2049	1.225	765	55	2	2	304
2050	1.225	765	56	2	2	314
2051	1.225	776	56	2	2	323
2052	1.225	774	57	1	2	331
2053	1.225	768	57	1	2	340
2054	1.225	762	58	1	1	347
2055	1.225	756	58	1	1	355
2056	1.225	749	59	1	1	361
2057	1.225	752	59	1	1	368
2058	1.225	746	60	1	1	374
2059	1.225	739	60	1	1	379
2060	1.225	733	60	0	1	384
2061	1.225	727	60	0	1	389
2062	1.225	736	61	0	1	394
2063	1.225	730	61	0	1	398
2064	1.225	728	61	0	1	402
2065	1.225	724	61	0	1	406

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2066	1.225	721	61	0	1	410
2067	1.225	719	61	0	1	413
2068	1.225	707	60	0	1	417
2069	1.225	699	60	0	1	421
2070	1.225	695	60	0	1	425
2071	1.225	689	60	0	1	429
2072	1.225	682	59	0	1	433
2073	1.225	674	59	0	1	437
2074	1.225	664	59	0	1	442
2075	1.225	654	58	0	1	447
2076	1.225	645	58	0	0	452
2077	1.225	638	58	0	0	457
2078	1.225	634	58	0	0	462
2079	1.225	624	57	0	0	468
2080	1.225	618	57	0	0	473
2081	1.225	612	57	0	0	478
2082	1.225	605	57	0	0	483
2083	1.225	600	57	0	0	488
2084	1.225	593	57	0	0	492
2085	1.225	595	57	0	0	496
2086	1.225	591	57	-	0	499
2087	1.225	588	57	-	0	501

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2013	1.668.370,05	4.083.772,19	236.479,35	2.651.881,49	41.314.772,51
2014	2.004.528,96	4.074.689,27	289.725,13	2.359.885,44	46.153.544,30
2015	2.630.241,06	4.023.970,20	406.472,42	1.800.201,56	50.722.958,52
2016	3.064.579,04	3.996.232,02	484.672,61	1.416.325,60	55.182.661,63
2017	3.741.789,31	3.956.835,05	585.493,34	800.539,08	59.294.160,41
2018	4.430.846,61	3.885.814,11	678.510,93	133.478,43	62.985.288,46
2019	5.217.141,64	3.850.605,92	789.825,69	(576.710,03)	66.187.695,74
2020	5.780.049,51	3.807.188,40	864.884,95	(1.107.976,16)	69.050.981,33
2021	6.349.034,12	3.795.301,76	933.442,45	(1.620.289,91)	71.573.750,30
2022	7.046.825,88	3.735.023,79	1.030.964,03	(2.280.838,07)	73.587.337,25
2023	7.757.488,66	3.697.310,34	1.115.619,74	(2.944.558,58)	75.058.018,90
2024	8.860.165,86	3.587.020,40	1.224.716,07	(4.048.429,38)	75.513.070,66
2025	9.752.720,48	3.517.171,08	1.305.266,91	(4.930.282,48)	75.113.572,42
2026	10.629.078,88	3.418.259,89	1.374.435,83	(5.836.383,15)	73.784.003,61
2027	11.484.122,79	3.330.193,36	1.433.353,49	(6.720.575,94)	71.490.467,89
2028	12.236.430,37	3.298.664,83	1.478.576,41	(7.459.189,12)	68.320.706,84
2029	13.360.822,97	3.183.524,48	1.542.942,47	(8.634.356,02)	63.785.593,23
2030	14.030.234,27	3.163.731,08	1.570.489,84	(9.296.013,34)	58.316.715,48
2031	14.831.673,46	3.116.729,74	1.606.890,32	(10.108.053,40)	51.707.665,02
2032	15.549.220,97	3.078.216,26	1.637.226,67	(10.833.778,03)	43.976.346,88
2033	16.334.339,88	3.056.339,42	1.661.406,76	(11.616.593,69)	34.998.334,00
2034	16.764.579,39	3.040.320,69	1.681.880,67	(12.042.378,03)	25.055.856,01
2035	17.011.247,91	3.109.445,01	1.686.940,10	(12.214.862,80)	14.344.344,57
2036	17.274.847,59	3.145.532,63	1.688.036,16	(12.441.278,81)	2.763.726,44
2037	17.631.460,41	3.177.839,38	1.692.137,53	(12.761.483,50)	(9.831.933,48)
2038	17.846.667,68	3.220.783,39	1.687.605,99	(12.938.278,29)	(12.938.278,29)
2039	18.100.738,90	3.296.321,12	1.680.985,99	(13.123.431,78)	(13.123.431,78)
2040	18.325.052,02	3.354.962,95	1.673.836,69	(13.296.252,38)	(13.296.252,38)
2041	18.473.964,04	3.410.704,55	1.654.604,99	(13.408.654,50)	(13.408.654,50)
2042	18.459.339,53	3.421.356,59	1.625.349,44	(13.412.633,50)	(13.412.633,50)
2043	18.505.505,50	3.511.191,78	1.594.776,16	(13.399.537,56)	(13.399.537,56)
2044	18.527.903,12	3.579.789,04	1.560.065,45	(13.388.048,63)	(13.388.048,63)
2045	18.568.323,62	3.654.341,86	1.521.764,24	(13.392.217,52)	(13.392.217,52)
2046	18.729.000,63	3.638.701,22	1.475.199,58	(13.615.099,82)	(13.615.099,82)
2047	18.547.281,62	3.786.658,19	1.425.350,84	(13.335.272,59)	(13.335.272,59)
2048	18.557.049,61	3.766.500,06	1.372.717,63	(13.417.831,91)	(13.417.831,91)
2049	18.378.115,89	3.846.124,88	1.316.552,00	(13.215.439,01)	(13.215.439,01)
2050	18.298.043,58	3.814.911,64	1.257.861,15	(13.225.270,78)	(13.225.270,78)
2051	18.551.924,14	3.923.678,54	1.196.835,14	(13.431.410,46)	(13.431.410,46)
2052	18.476.435,97	3.862.179,76	1.133.892,97	(13.480.363,24)	(13.480.363,24)
2053	18.408.819,73	3.886.422,61	1.069.417,84	(13.452.979,28)	(13.452.979,28)
2054	18.266.986,44	3.871.216,68	1.003.825,36	(13.391.944,40)	(13.391.944,40)
2055	18.186.118,15	3.914.450,16	937.557,51	(13.334.110,49)	(13.334.110,49)
2056	18.056.445,56	3.930.024,19	871.075,00	(13.255.346,38)	(13.255.346,38)
2057	18.065.455,36	3.924.165,05	804.847,76	(13.336.442,54)	(13.336.442,54)
2058	17.922.369,62	3.915.340,42	739.348,54	(13.267.680,66)	(13.267.680,66)
2059	17.780.737,84	3.921.978,84	675.045,45	(13.183.713,55)	(13.183.713,55)
2060	17.656.225,45	3.901.297,41	612.392,43	(13.142.535,61)	(13.142.535,61)
2061	17.536.855,88	3.870.525,98	551.821,55	(13.114.508,35)	(13.114.508,35)
2062	17.639.999,82	3.845.379,78	493.735,75	(13.300.884,29)	(13.300.884,29)
2063	17.534.886,99	3.871.825,33	438.499,92	(13.224.561,74)	(13.224.561,74)
2064	17.467.139,92	3.840.585,60	386.430,33	(13.240.123,99)	(13.240.123,99)
2065	17.380.179,83	3.829.162,76	337.787,97	(13.213.229,09)	(13.213.229,09)
2066	17.303.132,72	3.779.029,38	292.773,47	(13.231.329,88)	(13.231.329,88)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	17.327.696,47	3.813.865,78	251.519,75	(13.262.310,94)	(13.262.310,94)
2068	17.148.613,97	3.753.401,60	214.091,14	(13.181.121,23)	(13.181.121,23)
2069	17.072.542,54	3.764.426,19	180.483,40	(13.127.632,95)	(13.127.632,95)
2070	17.037.456,06	3.749.406,65	150.627,51	(13.137.421,91)	(13.137.421,91)
2071	16.986.987,23	3.792.299,53	124.395,66	(13.070.292,04)	(13.070.292,04)
2072	16.899.870,40	3.772.124,77	101.608,21	(13.026.137,42)	(13.026.137,42)
2073	16.763.066,29	3.772.204,93	82.044,72	(12.908.816,64)	(12.908.816,64)
2074	16.638.322,06	3.783.732,21	65.453,08	(12.789.136,77)	(12.789.136,77)
2075	16.563.905,53	3.821.393,08	51.559,63	(12.690.952,81)	(12.690.952,81)
2076	16.481.515,20	3.786.020,39	40.079,32	(12.655.415,49)	(12.655.415,49)
2077	16.462.206,51	3.817.111,15	30.723,57	(12.614.371,79)	(12.614.371,79)
2078	16.479.224,05	3.832.909,19	23.208,37	(12.623.106,48)	(12.623.106,48)
2079	16.412.936,81	3.863.677,90	17.261,80	(12.531.997,11)	(12.531.997,11)
2080	16.352.336,24	3.831.526,10	12.629,81	(12.508.180,33)	(12.508.180,33)
2081	16.325.709,99	3.858.882,06	9.080,67	(12.457.747,26)	(12.457.747,26)
2082	16.285.664,29	3.873.056,12	6.407,90	(12.406.200,27)	(12.406.200,27)
2083	16.287.430,93	3.907.915,90	4.431,59	(12.375.083,44)	(12.375.083,44)
2084	16.214.019,93	3.895.213,93	2.998,54	(12.315.807,46)	(12.315.807,46)
2085	16.309.961,67	3.915.837,98	1.981,09	(12.392.142,60)	(12.392.142,60)
2086	16.300.836,80	3.928.061,91	1.275,14	(12.371.499,74)	(12.371.499,74)
2087	16.289.995,90	3.904.175,93	797,55	(12.385.022,43)	(12.385.022,43)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS

ALTERNATIVAS A e B

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2013	1.668.370,05	5.716.054,01	236.479,35	4.284.163,30	42.947.054,32
2014	2.004.528,96	8.180.578,31	289.725,13	6.465.774,49	51.989.652,07
2015	2.630.241,06	8.086.879,23	406.472,42	5.863.110,59	60.972.141,79
2016	3.064.579,04	8.039.956,39	484.672,61	5.460.049,97	70.090.520,26
2017	3.741.789,31	7.972.185,98	585.493,34	4.815.890,01	79.111.841,49
2018	4.430.846,61	7.835.145,31	678.510,93	4.082.809,63	87.941.361,60
2019	5.217.141,64	7.779.327,59	789.825,69	3.352.011,64	96.569.854,94
2020	5.780.049,51	7.703.812,36	864.884,95	2.788.647,80	105.152.694,03
2021	6.349.034,12	7.691.445,65	933.442,45	2.275.853,97	113.737.709,65
2022	7.046.825,88	7.584.848,56	1.030.964,03	1.568.986,71	122.130.958,93
2023	7.757.488,66	7.523.702,21	1.115.619,74	881.833,29	130.340.649,76
2024	8.860.165,86	7.325.328,63	1.224.716,07	(310.121,16)	137.850.967,59
2025	9.752.720,48	7.201.299,90	1.305.266,91	(1.246.153,66)	144.875.871,99
2026	10.629.078,88	7.018.266,46	1.374.435,83	(2.236.376,59)	151.332.047,72
2027	11.484.122,79	6.859.530,04	1.433.353,49	(3.191.239,27)	157.220.731,32
2028	12.236.430,37	6.811.780,45	1.478.576,41	(3.946.073,51)	162.707.901,69
2029	13.360.822,97	6.604.374,47	1.542.942,47	(5.213.506,03)	167.256.869,76
2030	14.030.234,27	6.578.497,32	1.570.489,84	(5.881.247,11)	171.411.034,84
2031	14.831.673,46	6.500.592,51	1.606.890,32	(6.724.190,63)	174.971.506,30
2032	15.549.220,97	6.436.631,82	1.637.226,67	(7.475.362,48)	177.994.434,20
2033	16.334.339,88	6.409.083,68	1.661.406,76	(8.263.849,43)	180.410.250,82
2034	16.764.579,39	6.385.781,81	1.681.880,67	(8.696.916,91)	182.537.948,96
2035	17.011.247,91	6.529.506,52	1.686.940,10	(8.794.801,29)	184.695.424,61
2036	17.274.847,59	6.607.602,88	1.688.036,16	(8.979.208,56)	186.797.941,53
2037	17.631.460,41	6.680.069,33	1.692.137,53	(9.259.253,55)	188.746.564,47
2038	17.846.667,68	6.771.042,79	1.687.605,99	(9.388.018,89)	190.683.339,45
2039	18.100.738,90	6.928.009,97	1.680.985,99	(9.491.742,94)	192.632.596,88
2040	18.325.052,02	7.050.677,53	1.673.836,69	(9.600.537,80)	194.590.014,90
2041	18.473.964,04	7.166.103,77	1.654.604,99	(9.653.255,28)	196.612.160,51
2042	18.459.339,53	7.188.193,44	1.625.349,44	(9.645.796,65)	198.763.093,49
2043	18.505.505,50	7.369.815,76	1.594.776,16	(9.540.913,58)	201.147.965,52
2044	18.527.903,12	7.508.549,46	1.560.065,45	(9.459.288,21)	203.757.555,24
2045	18.568.323,62	3.654.341,86	1.521.764,24	(13.392.217,52)	202.590.791,03
2046	18.729.000,63	3.638.701,22	1.475.199,58	(13.615.099,82)	201.131.138,67
2047	18.547.281,62	3.786.658,19	1.425.350,84	(13.335.272,59)	199.863.734,40
2048	18.557.049,61	3.766.500,06	1.372.717,63	(13.417.831,91)	198.437.726,55
2049	18.378.115,89	3.846.124,88	1.316.552,00	(13.215.439,01)	197.128.551,13
2050	18.298.043,58	3.814.911,64	1.257.861,15	(13.225.270,78)	195.730.993,42
2051	18.551.924,14	3.923.678,54	1.196.835,14	(13.431.410,46)	194.043.442,57
2052	18.476.435,97	3.862.179,76	1.133.892,97	(13.480.363,24)	192.205.685,89
2053	18.408.819,73	3.886.422,61	1.069.417,84	(13.452.979,28)	190.285.047,76
2054	18.266.986,44	3.871.216,68	1.003.825,36	(13.391.944,40)	188.310.206,23
2055	18.186.118,15	3.914.450,16	937.557,51	(13.334.110,49)	186.274.708,11
2056	18.056.445,56	3.930.024,19	871.075,00	(13.255.346,38)	184.195.844,22
2057	18.065.455,36	3.924.165,05	804.847,76	(13.336.442,54)	181.911.152,34
2058	17.922.369,62	3.915.340,42	739.348,54	(13.267.680,66)	179.558.140,82
2059	17.780.737,84	3.921.978,84	675.045,45	(13.183.713,55)	177.147.915,72
2060	17.656.225,45	3.901.297,41	612.392,43	(13.142.535,61)	174.634.255,05
2061	17.536.855,88	3.870.525,98	551.821,55	(13.114.508,35)	171.997.802,01
2062	17.639.999,82	3.845.379,78	493.735,75	(13.300.884,29)	169.016.785,84
2063	17.534.886,99	3.871.825,33	438.499,92	(13.224.561,74)	165.933.231,25
2064	17.467.139,92	3.840.585,60	386.430,33	(13.240.123,99)	162.649.101,14
2065	17.380.179,83	3.829.162,76	337.787,97	(13.213.229,09)	159.194.818,12
2066	17.303.132,72	3.779.029,38	292.773,47	(13.231.329,88)	155.515.177,33

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	17.327.696,47	3.813.865,78	251.519,75	(13.262.310,94)	151.583.777,03
2068	17.148.613,97	3.753.401,60	214.091,14	(13.181.121,23)	147.497.682,42
2069	17.072.542,54	3.764.426,19	180.483,40	(13.127.632,95)	143.219.910,41
2070	17.037.456,06	3.749.406,65	150.627,51	(13.137.421,91)	138.675.683,13
2071	16.986.987,23	3.792.299,53	124.395,66	(13.070.292,04)	133.925.932,07
2072	16.899.870,40	3.772.124,77	101.608,21	(13.026.137,42)	128.935.350,58
2073	16.763.066,29	3.772.204,93	82.044,72	(12.908.816,64)	123.762.654,98
2074	16.638.322,06	3.783.732,21	65.453,08	(12.789.136,77)	118.399.277,50
2075	16.563.905,53	3.821.393,08	51.559,63	(12.690.952,81)	112.812.281,34
2076	16.481.515,20	3.786.020,39	40.079,32	(12.655.415,49)	106.925.602,73
2077	16.462.206,51	3.817.111,15	30.723,57	(12.614.371,79)	100.726.767,10
2078	16.479.224,05	3.832.909,19	23.208,37	(12.623.106,48)	94.147.266,64
2079	16.412.936,81	3.863.677,90	17.261,80	(12.531.997,11)	87.264.105,53
2080	16.352.336,24	3.831.526,10	12.629,81	(12.508.180,33)	79.991.771,54
2081	16.325.709,99	3.858.882,06	9.080,67	(12.457.747,26)	72.333.530,57
2082	16.285.664,29	3.873.056,12	6.407,90	(12.406.200,27)	64.267.342,13
2083	16.287.430,93	3.907.915,90	4.431,59	(12.375.083,44)	55.748.299,22
2084	16.214.019,93	3.895.213,93	2.998,54	(12.315.807,46)	46.777.389,71
2085	16.309.961,67	3.915.837,98	1.981,09	(12.392.142,60)	37.191.890,49
2086	16.300.836,80	3.928.061,91	1.275,14	(12.371.499,74)	27.051.904,18
2087	16.289.995,90	3.904.175,93	797,55	(12.385.022,43)	16.289.996,00

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
- (2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A, que prevê a implantação da alíquota de 9,00% e, 2013, a qual será majorada para 22,65% a partir de 2014, permanecendo vigente até 2044.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2013	1.668.370,05	5.716.054,01	236.479,35	4.284.163,30	42.947.054,32
2014	2.004.528,96	6.594.907,07	289.725,13	4.880.103,24	50.403.980,83
2015	2.630.241,06	7.397.443,02	406.472,42	5.173.674,39	58.601.894,06
2016	3.064.579,04	8.229.258,48	484.672,61	5.649.352,05	67.767.359,76
2017	3.741.789,31	8.160.159,80	585.493,34	5.003.863,83	76.837.265,17
2018	4.430.846,61	8.020.028,49	678.510,93	4.267.692,81	85.715.193,89
2019	5.217.141,64	7.963.245,96	789.825,69	3.535.930,01	94.394.035,54
2020	5.780.049,51	7.886.228,12	864.884,95	2.971.063,56	103.028.741,22
2021	6.349.034,12	7.873.838,93	933.442,45	2.458.247,26	111.668.712,95
2022	7.046.825,88	7.765.073,47	1.030.964,03	1.749.211,62	120.118.047,35
2023	7.757.488,66	7.702.830,14	1.115.619,74	1.060.961,22	128.386.091,41
2024	8.860.165,86	7.500.333,02	1.224.716,07	(135.116,76)	135.954.140,14
2025	9.752.720,48	7.373.767,96	1.305.266,91	(1.073.685,60)	143.037.702,94
2026	10.629.078,88	7.186.796,43	1.374.435,83	(2.067.846,62)	149.552.118,50
2027	11.484.122,79	7.024.751,68	1.433.353,49	(3.026.017,62)	155.499.227,99
2028	12.236.430,37	6.976.242,72	1.478.576,41	(3.781.611,23)	161.047.570,44
2029	13.360.822,97	6.764.517,44	1.542.942,47	(5.053.363,06)	165.657.061,61
2030	14.030.234,27	6.738.355,49	1.570.489,84	(5.721.388,94)	169.875.096,36
2031	14.831.673,46	6.659.003,97	1.606.890,32	(6.565.779,17)	173.501.822,97
2032	15.549.220,97	6.593.852,00	1.637.226,67	(7.318.142,30)	176.593.790,05
2033	16.334.339,88	6.566.038,37	1.661.406,76	(8.106.894,75)	179.082.522,71
2034	16.764.579,39	6.542.395,54	1.681.880,67	(8.540.303,18)	181.287.170,89
2035	17.011.247,91	6.689.612,58	1.686.940,10	(8.634.695,23)	183.529.705,92
2036	17.274.847,59	6.769.675,53	1.688.036,16	(8.817.135,91)	185.724.352,37
2037	17.631.460,41	6.844.022,01	1.692.137,53	(9.095.300,87)	187.772.512,64
2038	17.846.667,68	6.937.243,91	1.687.605,99	(9.221.817,77)	189.817.045,62
2039	18.100.738,90	7.098.023,11	1.680.985,99	(9.321.729,80)	191.884.338,56
2040	18.325.052,02	7.223.687,96	1.673.836,69	(9.427.527,37)	193.969.871,51
2041	18.473.964,04	7.341.908,26	1.654.604,99	(9.477.450,79)	196.130.613,01
2042	18.459.339,53	7.364.533,37	1.625.349,44	(9.469.456,72)	198.428.993,07
2043	18.505.505,50	7.550.452,59	1.594.776,16	(9.360.276,75)	200.974.455,91
2044	18.527.903,12	7.692.469,64	1.560.065,45	(9.275.368,03)	203.757.555,24
2045	18.568.323,62	3.654.341,86	1.521.764,24	(13.392.217,52)	202.590.791,03
2046	18.729.000,63	3.638.701,22	1.475.199,58	(13.615.099,82)	201.131.138,67
2047	18.547.281,62	3.786.658,19	1.425.350,84	(13.335.272,59)	199.863.734,40
2048	18.557.049,61	3.766.500,06	1.372.717,63	(13.417.831,91)	198.437.726,55
2049	18.378.115,89	3.846.124,88	1.316.552,00	(13.215.439,01)	197.128.551,13
2050	18.298.043,58	3.814.911,64	1.257.861,15	(13.225.270,78)	195.730.993,42
2051	18.551.924,14	3.923.678,54	1.196.835,14	(13.431.410,46)	194.043.442,57
2052	18.476.435,97	3.862.179,76	1.133.892,97	(13.480.363,24)	192.205.685,89
2053	18.408.819,73	3.886.422,61	1.069.417,84	(13.452.979,28)	190.285.047,76
2054	18.266.986,44	3.871.216,68	1.003.825,36	(13.391.944,40)	188.310.206,23
2055	18.186.118,15	3.914.450,16	937.557,51	(13.334.110,49)	186.274.708,11
2056	18.056.445,56	3.930.024,19	871.075,00	(13.255.346,38)	184.195.844,22
2057	18.065.455,36	3.924.165,05	804.847,76	(13.336.442,54)	181.911.152,34
2058	17.922.369,62	3.915.340,42	739.348,54	(13.267.680,66)	179.558.140,82
2059	17.780.737,84	3.921.978,84	675.045,45	(13.183.713,55)	177.147.915,72
2060	17.656.225,45	3.901.297,41	612.392,43	(13.142.535,61)	174.634.255,05
2061	17.536.855,88	3.870.525,98	551.821,55	(13.114.508,35)	171.997.802,01
2062	17.639.999,82	3.845.379,78	493.735,75	(13.300.884,29)	169.016.785,84
2063	17.534.886,99	3.871.825,33	438.499,92	(13.224.561,74)	165.933.231,25
2064	17.467.139,92	3.840.585,60	386.430,33	(13.240.123,99)	162.649.101,14
2065	17.380.179,83	3.829.162,76	337.787,97	(13.213.229,09)	159.194.818,12
2066	17.303.132,72	3.779.029,38	292.773,47	(13.231.329,88)	155.515.177,33

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	17.327.696,47	3.813.865,78	251.519,75	(13.262.310,94)	151.583.777,03
2068	17.148.613,97	3.753.401,60	214.091,14	(13.181.121,23)	147.497.682,42
2069	17.072.542,54	3.764.426,19	180.483,40	(13.127.632,95)	143.219.910,41
2070	17.037.456,06	3.749.406,65	150.627,51	(13.137.421,91)	138.675.683,13
2071	16.986.987,23	3.792.299,53	124.395,66	(13.070.292,04)	133.925.932,07
2072	16.899.870,40	3.772.124,77	101.608,21	(13.026.137,42)	128.935.350,58
2073	16.763.066,29	3.772.204,93	82.044,72	(12.908.816,64)	123.762.654,98
2074	16.638.322,06	3.783.732,21	65.453,08	(12.789.136,77)	118.399.277,50
2075	16.563.905,53	3.821.393,08	51.559,63	(12.690.952,81)	112.812.281,34
2076	16.481.515,20	3.786.020,39	40.079,32	(12.655.415,49)	106.925.602,73
2077	16.462.206,51	3.817.111,15	30.723,57	(12.614.371,79)	100.726.767,10
2078	16.479.224,05	3.832.909,19	23.208,37	(12.623.106,48)	94.147.266,64
2079	16.412.936,81	3.863.677,90	17.261,80	(12.531.997,11)	87.264.105,53
2080	16.352.336,24	3.831.526,10	12.629,81	(12.508.180,33)	79.991.771,54
2081	16.325.709,99	3.858.882,06	9.080,67	(12.457.747,26)	72.333.530,57
2082	16.285.664,29	3.873.056,12	6.407,90	(12.406.200,27)	64.267.342,13
2083	16.287.430,93	3.907.915,90	4.431,59	(12.375.083,44)	55.748.299,22
2084	16.214.019,93	3.895.213,93	2.998,54	(12.315.807,46)	46.777.389,71
2085	16.309.961,67	3.915.837,98	1.981,09	(12.392.142,60)	37.191.890,49
2086	16.300.836,80	3.928.061,91	1.275,14	(12.371.499,74)	27.051.904,18
2087	16.289.995,90	3.904.175,93	797,55	(12.385.022,43)	16.289.996,00

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
- (2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B, que prevê alíquotas crescentes incidentes sobre a folha salarial, iniciando-se em 9,00% em 2013 e crescendo até 23,71% em 2016, permanecendo nesse patamar até 2044.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	6.508.717,07	1.668.370,05	4.840.347,02	41.314.772,51
2014	6.843.300,75	2.004.528,96	4.838.771,79	46.153.544,30
2015	7.199.655,27	2.630.241,06	4.569.414,21	50.722.958,51
2016	7.524.282,15	3.064.579,04	4.459.703,11	55.182.661,62
2017	7.853.288,09	3.741.789,31	4.111.498,78	59.294.160,40
2018	8.121.974,67	4.430.846,61	3.691.128,06	62.985.288,46
2019	8.419.548,92	5.217.141,64	3.202.407,28	66.187.695,74
2020	8.643.335,10	5.780.049,51	2.863.285,59	69.050.981,33
2021	8.871.803,09	6.349.034,12	2.522.768,97	71.573.750,30
2022	9.060.412,83	7.046.825,88	2.013.586,95	73.587.337,25
2023	9.228.170,31	7.757.488,66	1.470.681,65	75.058.018,90
2024	9.315.217,61	8.860.165,86	455.051,75	75.513.070,65
2025	9.353.222,24	9.752.720,48	(399.498,24)	75.113.572,41
2026	9.299.510,07	10.629.078,88	(1.329.568,81)	73.784.003,60
2027	9.190.587,06	11.484.122,79	(2.293.535,73)	71.490.467,87
2028	9.066.669,32	12.236.430,37	(3.169.761,05)	68.320.706,82
2029	8.825.709,36	13.360.822,97	(4.535.113,61)	63.785.593,21
2030	8.561.356,52	14.030.234,27	(5.468.877,75)	58.316.715,46
2031	8.222.622,99	14.831.673,46	(6.609.050,47)	51.707.664,99
2032	7.817.902,83	15.549.220,97	(7.731.318,14)	43.976.346,85
2033	7.356.327,00	16.334.339,88	(8.978.012,88)	34.998.333,97
2034	6.822.101,40	16.764.579,39	(9.942.477,99)	25.055.855,98
2035	6.299.736,47	17.011.247,91	(10.711.511,44)	14.344.344,54
2036	5.694.229,46	17.274.847,59	(11.580.618,13)	2.763.726,41
2037	5.035.800,50	17.631.460,41	(12.595.659,91)	(9.831.933,50)
2038	4.908.389,38	17.846.667,68	(12.938.278,30)	(12.938.278,30)
2039	4.977.307,12	18.100.738,90	(13.123.431,78)	(13.123.431,78)
2040	5.028.799,64	18.325.052,02	(13.296.252,38)	(13.296.252,38)
2041	5.065.309,54	18.473.964,04	(13.408.654,50)	(13.408.654,50)
2042	5.046.706,03	18.459.339,53	(13.412.633,50)	(13.412.633,50)
2043	5.105.967,95	18.505.505,50	(13.399.537,55)	(13.399.537,55)
2044	5.139.854,49	18.527.903,12	(13.388.048,63)	(13.388.048,63)
2045	5.176.106,10	18.568.323,62	(13.392.217,52)	(13.392.217,52)
2046	5.113.900,81	18.729.000,63	(13.615.099,82)	(13.615.099,82)
2047	5.212.009,03	18.547.281,62	(13.335.272,59)	(13.335.272,59)
2048	5.139.217,70	18.557.049,61	(13.417.831,91)	(13.417.831,91)
2049	5.162.676,88	18.378.115,89	(13.215.439,01)	(13.215.439,01)
2050	5.072.772,80	18.298.043,58	(13.225.270,78)	(13.225.270,78)
2051	5.120.513,68	18.551.924,14	(13.431.410,46)	(13.431.410,46)
2052	4.996.072,73	18.476.435,97	(13.480.363,24)	(13.480.363,24)
2053	4.955.840,44	18.408.819,73	(13.452.979,29)	(13.452.979,29)
2054	4.875.042,05	18.266.986,44	(13.391.944,39)	(13.391.944,39)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2055	4.852.007,67	18.186.118,15	(13.334.110,48)	(13.334.110,48)
2056	4.801.099,19	18.056.445,56	(13.255.346,37)	(13.255.346,37)
2057	4.729.012,82	18.065.455,36	(13.336.442,54)	(13.336.442,54)
2058	4.654.688,96	17.922.369,62	(13.267.680,66)	(13.267.680,66)
2059	4.597.024,29	17.780.737,84	(13.183.713,55)	(13.183.713,55)
2060	4.513.689,84	17.656.225,45	(13.142.535,61)	(13.142.535,61)
2061	4.422.347,53	17.536.855,88	(13.114.508,35)	(13.114.508,35)
2062	4.339.115,53	17.639.999,82	(13.300.884,29)	(13.300.884,29)
2063	4.310.325,25	17.534.886,99	(13.224.561,74)	(13.224.561,74)
2064	4.227.015,93	17.467.139,92	(13.240.123,99)	(13.240.123,99)
2065	4.166.950,73	17.380.179,83	(13.213.229,10)	(13.213.229,10)
2066	4.071.802,85	17.303.132,72	(13.231.329,87)	(13.231.329,87)
2067	4.065.385,53	17.327.696,47	(13.262.310,94)	(13.262.310,94)
2068	3.967.492,74	17.148.613,97	(13.181.121,23)	(13.181.121,23)
2069	3.944.909,59	17.072.542,54	(13.127.632,95)	(13.127.632,95)
2070	3.900.034,15	17.037.456,06	(13.137.421,91)	(13.137.421,91)
2071	3.916.695,19	16.986.987,23	(13.070.292,04)	(13.070.292,04)
2072	3.873.732,98	16.899.870,40	(13.026.137,42)	(13.026.137,42)
2073	3.854.249,65	16.763.066,29	(12.908.816,64)	(12.908.816,64)
2074	3.849.185,29	16.638.322,06	(12.789.136,77)	(12.789.136,77)
2075	3.872.952,71	16.563.905,53	(12.690.952,82)	(12.690.952,82)
2076	3.826.099,71	16.481.515,20	(12.655.415,49)	(12.655.415,49)
2077	3.847.834,72	16.462.206,51	(12.614.371,79)	(12.614.371,79)
2078	3.856.117,56	16.479.224,05	(12.623.106,49)	(12.623.106,49)
2079	3.880.939,70	16.412.936,81	(12.531.997,11)	(12.531.997,11)
2080	3.844.155,92	16.352.336,24	(12.508.180,32)	(12.508.180,32)
2081	3.867.962,73	16.325.709,99	(12.457.747,26)	(12.457.747,26)
2082	3.879.464,02	16.285.664,29	(12.406.200,27)	(12.406.200,27)
2083	3.912.347,49	16.287.430,93	(12.375.083,44)	(12.375.083,44)
2084	3.898.212,47	16.214.019,93	(12.315.807,46)	(12.315.807,46)
2085	3.917.819,07	16.309.961,67	(12.392.142,60)	(12.392.142,60)
2086	3.929.337,05	16.300.836,80	(12.371.499,75)	(12.371.499,75)
2087	3.904.973,48	16.289.995,90	(12.385.022,42)	(12.385.022,42)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2010; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R\$ 1.474.986,42.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 40; inativos – 62; e pensionistas - 46.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	8.140.998,89	1.668.370,05	6.472.628,83	42.947.054,32
2014	9.461.455,46	2.004.528,96	7.456.926,50	50.403.980,83
2015	10.828.154,29	2.630.241,06	8.197.913,24	58.601.894,06
2016	12.230.044,73	3.064.579,04	9.165.465,70	67.767.359,76
2017	12.811.694,72	3.741.789,31	9.069.905,41	76.837.265,17
2018	13.308.775,33	4.430.846,61	8.877.928,72	85.715.193,89
2019	13.895.983,28	5.217.141,64	8.678.841,65	94.394.035,54
2020	14.414.755,20	5.780.049,51	8.634.705,69	103.028.741,22
2021	14.989.005,85	6.349.034,12	8.639.971,73	111.668.712,95
2022	15.496.160,27	7.046.825,88	8.449.334,39	120.118.047,35
2023	16.025.532,72	7.757.488,66	8.268.044,06	128.386.091,41
2024	16.428.214,58	8.860.165,86	7.568.048,72	135.954.140,14
2025	16.836.283,28	9.752.720,48	7.083.562,80	143.037.702,94
2026	17.143.494,44	10.629.078,88	6.514.415,56	149.552.118,50
2027	17.431.232,28	11.484.122,79	5.947.109,49	155.499.227,99
2028	17.784.772,82	12.236.430,37	5.548.342,44	161.047.570,44
2029	17.970.314,14	13.360.822,97	4.609.491,17	165.657.061,61
2030	18.248.269,02	14.030.234,27	4.218.034,76	169.875.096,36
2031	18.458.400,07	14.831.673,46	3.626.726,61	173.501.822,97
2032	18.641.188,05	15.549.220,97	3.091.967,08	176.593.790,05
2033	18.823.072,54	16.334.339,88	2.488.732,66	179.082.522,71
2034	18.969.227,58	16.764.579,39	2.204.648,18	181.287.170,89
2035	19.253.782,93	17.011.247,91	2.242.535,02	183.529.705,92
2036	19.469.494,04	17.274.847,59	2.194.646,45	185.724.352,37
2037	19.679.620,68	17.631.460,41	2.048.160,27	187.772.512,64
2038	19.891.200,66	17.846.667,68	2.044.532,98	189.817.045,62
2039	20.168.031,84	18.100.738,90	2.067.292,94	191.884.338,56
2040	20.410.584,96	18.325.052,02	2.085.532,95	193.969.871,51
2041	20.634.705,54	18.473.964,04	2.160.741,50	196.130.613,01
2042	20.757.719,59	18.459.339,53	2.298.380,06	198.428.993,07
2043	21.050.968,34	18.505.505,50	2.545.462,84	200.974.455,91
2044	21.311.002,45	18.527.903,12	2.783.099,33	203.757.555,24
2045	17.401.559,41	18.568.323,62	(1.166.764,21)	202.590.791,03
2046	17.269.348,27	18.729.000,63	(1.459.652,36)	201.131.138,67
2047	17.279.877,35	18.547.281,62	(1.267.404,27)	199.863.734,40
2048	17.131.041,76	18.557.049,61	(1.426.007,85)	198.437.726,55
2049	17.068.940,47	18.378.115,89	(1.309.175,42)	197.128.551,13
2050	16.900.485,86	18.298.043,58	(1.397.557,71)	195.730.993,42
2051	16.864.373,29	18.551.924,14	(1.687.550,85)	194.043.442,57
2052	16.638.679,29	18.476.435,97	(1.837.756,68)	192.205.685,89
2053	16.488.181,60	18.408.819,73	(1.920.638,13)	190.285.047,76
2054	16.292.144,91	18.266.986,44	(1.974.841,53)	188.310.206,23
2055	16.150.620,04	18.186.118,15	(2.035.498,11)	186.274.708,11
2056	15.977.581,67	18.056.445,56	(2.078.863,89)	184.195.844,22
2057	15.780.763,47	18.065.455,36	(2.284.691,89)	181.911.152,34
2058	15.569.358,10	17.922.369,62	(2.353.011,52)	179.558.140,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	15.370.512,74	17.780.737,84	(2.410.225,10)	177.147.915,72
2060	15.142.564,78	17.656.225,45	(2.513.660,67)	174.634.255,05
2061	14.900.402,84	17.536.855,88	(2.636.453,04)	171.997.802,01
2062	14.658.983,65	17.639.999,82	(2.981.016,17)	169.016.785,84
2063	14.451.332,40	17.534.886,99	(3.083.554,59)	165.933.231,25
2064	14.183.009,81	17.467.139,92	(3.284.130,11)	162.649.101,14
2065	13.925.896,80	17.380.179,83	(3.454.283,02)	159.194.818,12
2066	13.623.491,93	17.303.132,72	(3.679.640,79)	155.515.177,33
2067	13.396.296,17	17.327.696,47	(3.931.400,30)	151.583.777,03
2068	13.062.519,36	17.148.613,97	(4.086.094,61)	147.497.682,42
2069	12.794.770,54	17.072.542,54	(4.277.772,00)	143.219.910,41
2070	12.493.228,78	17.037.456,06	(4.544.227,29)	138.675.683,13
2071	12.237.236,18	16.986.987,23	(4.749.751,05)	133.925.932,07
2072	11.909.288,91	16.899.870,40	(4.990.581,49)	128.935.350,58
2073	11.590.370,69	16.763.066,29	(5.172.695,60)	123.762.654,98
2074	11.274.944,58	16.638.322,06	(5.363.377,47)	118.399.277,50
2075	10.976.909,36	16.563.905,53	(5.586.996,16)	112.812.281,34
2076	10.594.836,59	16.481.515,20	(5.886.678,61)	106.925.602,73
2077	10.263.370,88	16.462.206,51	(6.198.835,63)	100.726.767,10
2078	9.899.723,59	16.479.224,05	(6.579.500,46)	94.147.266,64
2079	9.529.775,70	16.412.936,81	(6.883.161,11)	87.264.105,53
2080	9.080.002,25	16.352.336,24	(7.272.334,00)	79.991.771,54
2081	8.667.469,02	16.325.709,99	(7.658.240,97)	72.333.530,57
2082	8.219.475,85	16.285.664,29	(8.066.188,44)	64.267.342,13
2083	7.768.388,02	16.287.430,93	(8.519.042,91)	55.748.299,22
2084	7.243.110,42	16.214.019,93	(8.970.909,51)	46.777.389,71
2085	6.724.462,45	16.309.961,67	(9.585.499,22)	37.191.890,49
2086	6.160.850,48	16.300.836,80	(10.139.986,31)	27.051.904,18
2087	5.528.087,73	16.289.995,90	(10.761.908,18)	16.289.996,00

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2010; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 1.474.986,42.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 40; inativos – 62; e pensionistas - 46.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapemirim-ES

Tipo de Cadastro

Cadastro de Primeiro Plano
 Cadastro de Outros Planos
 Retificação

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

Ente

Tipo de Ente:

Nome do Município (quando for o caso):

Representante do RPP:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: Data-Base:

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

Plano

Nome * : Plano de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES
* Ex: Plano de Previdência 1, Plano de Previdência 2.

Descrição da População Coberta:

Servidores ativos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas.

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	CAP	Agregado
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	Agregado
Auxílio-doença		
Salário-maternidade		
Auxílio-reclusão		
Salário-família	RS	

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

Hipóteses	Valores	
Taxa de Juros Real	6,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00% a.a.	
Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE 2010	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE 2010	
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outras	IBGE 2010
Tábua de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Salários)	97,70% a.a.	
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Benefícios)	97,70% a.a.	
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

QUADRO 3 - Resultados

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	36.474.425,49	
Valor Atual dos Salários Futuros	279.646.373,70	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	158.968.774,62	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	5.250.229,21	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	33.816.971,14	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	26.595.254,25	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	16.421.900,38	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
(+) Superávit/(-) Déficit Atuarial	-50.910.452,57	

Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal*	Custo Suplementar *
	Ente Público	13,68%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA
Observações:		

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	17,36%	18,21%
Aposentadoria por Invalidez	0,75%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,24%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,09%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,08%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

Observações:

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	709	516	1.243,89	1.149,35	40	41
Aposentados por Tempo de Contribuição	5	4	2.146,45	2.435,14	58	65
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados Compulsória	0	4	-	849,49	-	75
Aposentados por Invalidez	1	1	1.572,97	622,00	41	46
Pensionistas	4	1	1.116,26	1.285,17	46	49

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Resultado no Exercício
2013	4.320.251,54	1.668.370,05	41.314.772,51
2014	4.364.414,40	2.004.528,96	46.153.544,30
2015	4.430.442,61	2.630.241,06	50.722.958,52
2016	4.480.904,64	3.064.579,04	55.182.661,63
2017	4.542.328,39	3.741.789,31	59.294.160,41
2018	4.564.325,04	4.430.846,61	62.985.288,46
2019	4.640.431,61	5.217.141,64	66.187.695,74
2020	4.672.073,35	5.780.049,51	69.050.981,33
2021	4.728.744,21	6.349.034,12	71.573.750,30
2022	4.765.987,81	7.046.825,88	73.587.337,25
2023	4.812.930,08	7.757.488,66	75.058.018,90
2024	4.811.736,48	8.860.165,86	75.513.070,66
2025	4.822.438,00	9.752.720,48	75.113.572,42
2026	4.792.695,73	10.629.078,88	73.784.003,61
2027	4.763.546,85	11.484.122,79	71.490.467,89
2028	4.777.241,25	12.236.430,37	68.320.706,84
2029	4.726.466,95	13.360.822,97	63.785.593,23
2030	4.734.220,92	14.030.234,27	58.316.715,48
2031	4.723.620,06	14.831.673,46	51.707.665,02
2032	4.715.442,93	15.549.220,97	43.976.346,88
2033	4.717.746,19	16.334.339,88	34.998.334,00
2034	4.722.201,36	16.764.579,39	25.055.856,01
2035	4.796.385,11	17.011.247,91	14.344.344,57
2036	4.833.568,78	17.274.847,59	2.763.726,44
2037	4.869.976,91	17.631.460,41	(9.831.933,48)
2038	4.908.389,38	17.846.667,68	(12.938.278,29)
2039	4.977.307,12	18.100.738,90	(13.123.431,78)
2040	5.028.799,64	18.325.052,02	(13.296.252,38)
2041	5.065.309,54	18.473.964,04	(13.408.654,50)
2042	5.046.706,03	18.459.339,53	(13.412.633,50)
2043	5.105.967,95	18.505.505,50	(13.399.537,56)
2044	5.139.854,49	18.527.903,12	(13.388.048,63)
2045	5.176.106,10	18.568.323,62	(13.392.217,52)
2046	5.113.900,81	18.729.000,63	(13.615.099,82)
2047	5.212.009,03	18.547.281,62	(13.335.272,59)
2048	5.139.217,70	18.557.049,61	(13.417.831,91)
2049	5.162.676,88	18.378.115,89	(13.215.439,01)
2050	5.072.772,80	18.298.043,58	(13.225.270,78)
2051	5.120.513,68	18.551.924,14	(13.431.410,46)
2052	4.996.072,73	18.476.435,97	(13.480.363,24)
2053	4.955.840,44	18.408.819,73	(13.452.979,28)
2054	4.875.042,05	18.266.986,44	(13.391.944,40)
2055	4.852.007,67	18.186.118,15	(13.334.110,49)
2056	4.801.099,19	18.056.445,56	(13.255.346,38)
2057	4.729.012,82	18.065.455,36	(13.336.442,54)
2058	4.654.688,96	17.922.369,62	(13.267.680,66)
2059	4.597.024,29	17.780.737,84	(13.183.713,55)
2060	4.513.689,84	17.656.225,45	(13.142.535,61)
2061	4.422.347,53	17.536.855,88	(13.114.508,35)
2062	4.339.115,53	17.639.999,82	(13.300.884,29)
2063	4.310.325,25	17.534.886,99	(13.224.561,74)
2064	4.227.015,93	17.467.139,92	(13.240.123,99)
2065	4.166.950,73	17.380.179,83	(13.213.229,09)
2066	4.071.802,85	17.303.132,72	(13.231.329,88)
2067	4.065.385,53	17.327.696,47	(13.262.310,94)
2068	3.967.492,74	17.148.613,97	(13.181.121,23)
2069	3.944.909,59	17.072.542,54	(13.127.632,95)
2070	3.900.034,15	17.037.456,06	(13.137.421,91)
2071	3.916.695,19	16.986.987,23	(13.070.292,04)
2072	3.873.732,98	16.899.870,40	(13.026.137,42)
2073	3.854.249,65	16.763.066,29	(12.908.816,64)
2074	3.849.185,29	16.638.322,06	(12.789.136,77)
2075	3.872.952,71	16.563.905,53	(12.690.952,81)
2076	3.826.099,71	16.481.515,20	(12.655.415,49)
2077	3.847.834,72	16.462.206,51	(12.614.371,79)
2078	3.856.117,56	16.479.224,05	(12.623.106,48)
2079	3.880.939,70	16.412.936,81	(12.531.997,11)
2080	3.844.155,92	16.352.336,24	(12.508.180,33)
2081	3.867.962,73	16.325.709,99	(12.457.747,26)
2082	3.879.464,02	16.285.664,29	(12.406.200,27)
2083	3.912.347,49	16.287.430,93	(12.375.083,44)
2084	3.898.212,47	16.214.019,93	(12.315.807,46)
2085	3.917.819,07	16.309.961,67	(12.392.142,60)
2086	3.929.337,05	16.300.836,80	(12.371.499,74)
2087	3.904.973,48	16.289.995,90	(12.385.022,43)

ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	87.384.878,06
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.250.229,21
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	5.250.229,21
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	82.134.648,85
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	158.695.967,62
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	33.816.971,14
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	26.322.447,25
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	16.421.900,38
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	36.474.425,49
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.250.229,21
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	5.250.229,21
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	82.134.648,85
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	158.695.967,62
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	33.816.971,14
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	26.322.447,25
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	16.421.900,38
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	50.910.452,57
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	50.910.452,57

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	56.621.016,39
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.250.229,21
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	5.250.229,21
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	82.134.648,85
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	158.695.967,62
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	33.816.971,14
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	26.322.447,25
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	16.421.900,38
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	30.763.861,67
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	30.763.861,67